



Manaus, 01 de março de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 041/2023 – DVCC/TJAM

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 009/2021-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000033822-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Navegação Cidade LTDA.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2023, do Contrato Administrativo nº 009/2021-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de transporte de cargas (materiais permanentes e de consumo), por demanda, entre as Unidades da Contratante, incluindo o emprego de equipamentos e insumos inerentes à execução do objeto, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.944.091,00, (Um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais), correspondente ao desembolso mensal estimado de R\$ 162.007,58 (Cento e sessenta e dois mil, sete reais e cinquenta e oito centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho Assistente Judiciário TJAM, Elemento de Despesa 33903974 Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0000572, de 27/02/2023, no valor de R\$ 1.598.474,79 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), créditos referentes ao exercício correspondente.

9. DOS PRAZOS: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 009/2021-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2023.

Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2023.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

(Republicado por conter incorreções no Extrato publicado em 28/2/2023)

EXTRATO Nº 040/2023 – DVCC/TJAM

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2021-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000036364-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Alice da Silva Duque.

5. OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações: Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 016/2021-FUNJEAM, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Décima Terceira - Do Reajuste Dos Preços. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela Contratada, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, conforme o caso. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste. A alegação de esquecimento ou o retardamento da CONTRATADA quanto ao direito de propor o reajuste não será aceito como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário da proposta comercial ou do último reajuste, responsabilizando-se a CONTRATADA pela própria inércia." Aprovar, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de Fevereiro/2021 a Janeiro/2022, sendo o índice acumulado aplicado de 10,3794%.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e demais fundamentos supramencionados.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.476,70 (Seis mil reais, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), correspondente ao reajuste dos valores aplicados aos preços conforme Anexo I, aplicados ao prazo restante do Contrato, até 07 de abril de 2023.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 04.879.676/0001-58, Elemento de Despesa 33903941, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0000556, de 24/02/2023, no valor de R\$ 6.476,70 (Seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), créditos referentes ao exercício correspondente.

9. DOS PRAZOS: O prazo de vigência permanece o estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 016/2021-FUNJEAM e no 1º Termo Aditivo ao Contrato, a saber, 07 de abril de 2023.

Manaus/AM, 24 de fevereiro de 2023.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas